

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA PARAÍBA

1º COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF/PB ATA DE RESULTADO DO JULGAMENTO

CERTIFICO que fizeram parte da sessão extraordinária de julgamento do dia 25 de agosto

de 2022, os seguintes Auditores:	
PAULO GUEDES PEREIRA	
GIOVANNY FRANCO FELIPE	
JOSÉ AUGUSTO DA SILVA NOBRE NETO	
FRANCISCO ASSIS FIDELIS DE OLIVEIRA FILHO	Ausência justificada

Comunico a decisão dos processos abaixo relacionados, julgados neste TJDF/PB:

MANFRINI------Procurador-----

GERVÁSIO DA CUNHA FARIAS MELO------- Ausência justificada ------

- PROCESSO № 116/2022 Jogo: Sabugy Futebol Clube x Esporte Clube de Patos, realizado em 12 de junho de 2022 Campeonato Paraibano de Futebol Sub-20. Denunciado: Sabugy Futebol Clube, incurso no Art. 206 do CBJD. AUDITOR RELATOR DR. GIOVANNY FRANCO FELIPE. RESULTADO: Por unanimidade dos auditores, multar em R\$ 300,00 (trezentos reais) o Sabugy Futebol Clube, por infração ao Art. 206 do CBJD, já com as benesses do Art. 182 do CBJD.
 Não foi enviada defesa.
- 2. PROCESSO № 140/2022 Jogo: Nacional Atlético Clube x Associação Desportiva Picuiense, realizado em 29 de junho de 2022 Campeonato Paraibano de Futebol Sub-20. Denunciados: José Renan Pereira de Oliveira, auxiliar técnico e Roberto de Souza Chagas, preparador físico, ambos do clube Associação Desportiva Picuiense, incursos no Art. 258 do CBJD. AUDITOR RELATOR DR. JOSÉ AUGUSTO DA SILVA NOBRE NETO. RESULTADO: Por unanimidade dos auditores, suspender por 02 (duas) partidas, José Renan Pereira de Oliveira, auxiliar técnico e Roberto de Souza Chagas, preparador físico, ambos do clube Associação Desportiva Picuiense, por infração ao Art. 258, já com as benesses do Art. 182 do CBJD.
 Não foi enviada defesa.
- 3. PROCESSO № 143/2022 Jogo: Associação Desportiva Guarabira x Grêmio Recreativo Serrano, realizado em 30 de junho de 2022 Campeonato Paraibano de Futebol Sub-20. Denunciado: Rangel Oliveira Martins, auxiliar técnico do clube Associação Desportiva Guarabira incurso no Art. 258 do CBJD. AUDITOR RELATOR DR. JOSÉ AUGUSTO DA SILVA NOBRE NETO. RESULTADO: Por unanimidade dos auditores, suspender por 02 (duas) partidas, Rangel Oliveira Martins, auxiliar técnico



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA PARAÍBA

do clube Associação Desportiva Guarabira, por infração ao Art. 258, já com as benesses do Art. 182 do CBJD. Não foi enviada defesa.

4. PROCESSO № 149/2022 – Jogo: Confiança Esporte Clube x Atlético Cajazeirense de Desportos, realizado em 05 de julho de 2022 – Campeonato Paraibano de Futebol Sub-20. Denunciados: Wiliam Almeida Cavalcanti, auxiliar técnico; Damião Silva Lourenço, massagista e Helmo Vieira Pereira Filho, atleta, todos do Atlético Cajazeirense de Desportos incursos no Art. 258 do CBJD. AUDITOR RELATOR DR. JOSÉ AUGUSTO DA SILVA NOBRE NETO. RESULTADO: Por unanimidade dos auditores, suspender por 02 (duas) partidas, Wiliam Almeida Cavalcanti, auxiliar técnico; Damião Silva Lourenço, massagista e Helmo Vieira Pereira Filho, atleta, todos do Atlético Cajazeirense de Desportos por infração ao Art. 258 do CBJD, já com as benesses do Art. 182 do CBJD.

Não foi enviada defesa.

5. PROCESSO № 152/2022 – Jogo: Confiança Esporte Clube x Botafogo Futebol Clube, realizado em 10 de julho de 2022 – Campeonato Paraibano de Futebol Sub-20 (Semifinal – 1ª partida). Denunciado: Wilson Nascimento, presidente do Confiança Esporte Clube incurso no Art. 258 do CBJD. AUDITOR RELATOR DR. GIOVANNY FRANCO FELIPE. RESULTADO: Por unanimidade dos auditores, advertir Wilson Nascimento, presidente do Confiança Esporte Clube por infração no Art. 258 do CBJD. Não foi enviada defesa.

João Pessoa, 26 de agosto de 2022.

Maria Augusta de Mariz Melo Pordeus Secretária do TJDF/PB